

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO Nº 01 DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2009

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.679.243/0001-60, com sede na Rua João Kehl, 633, Centro, na cidade de Sertão Santana, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, ora representada pelo seu Presidente Vereador ROBERSON JEAN CARDOSO, e de outro lado a Sander Company Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.583.619/0001-40, com sede na Estrada Linha Exploração, nº 95, sala 01, município de Sertão Santana-RS, neste ato representada pelo sr. Rogério Sander, brasileiro, solteiro, Empresário, residente na Estrada Linha Exploração nº 95, neste município, doravante denominada CONTRATADA, após regular contratação, resolvem aditar o contrato primitivo pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira

O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR o contrato de prestação de serviços nº 33/2009 pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar de 01 de janeiro de 2011 a 30 de junho de 2012, nos termos da cláusula sexta do contrato primitivo.

Cláusula segunda

Nos termos da cláusula segunda do contrato nº 33/2009, o valor previsto foi reajustado pelo IGP-M e passará a ser de R\$ 1.057,56. Este valor será reajustado anualmente pelo mesmo índice de correção monetária.

Cláusula terceira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e conteúdo, para fins de direito.

Sertão Santana, em 03 de janeiro de 2011.

Roberson Jean Cardoso
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana
CONTRATANTE

Rogério Sander
Sander Company Ltda.
CONTRATADA

Dr. Eduardo Figueira Guimarães
Assessor Jurídico - OAB 56.666
Visto em: ____/____/____

Testemunhas:

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!